



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.105/2025.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
11.184,48 (onze mil, cento e oitenta e quatro
reais com quarenta e oito centavos)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.082, de 26 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 11.184,48 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais, quarenta e oito centavos)

**0702.1030204061.093 – PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE
SANITÁRIO ELETIVO INTERMUNICIPAL**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....**R\$ 11.184,48**

TOTAL.....R\$ 11.184,48

Art. 2º - Servirá de Recurso o auxílio recebido do Fundo Estadual de Saúde (FES) Portaria SES 976/2025 no valor**R\$ 11.184,48**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 26 de novembro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA,
Secretário Municipal de Administração